

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
05/07 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE
MATERIAL AMBULATORIAL E
MEDICAMENTOS.

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA** torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** do tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** unitários para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL E DE MEDICAMENTOS**, especificados nos Anexos I e II deste Edital, que será regido pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, pelo Decreto nº 011/03 de 19 de março de 2003 e as condições deste Edital.

HORA: 09 horas.

DATA: 26/09/2007.

LOCAL: Centro Administrativo, situado à Avenida Pereira Rego, nº 1665, Candelária – RS.

ITEM I
DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços de materiais ambulatoriais e de material odontológico conforme especificados nos Anexos I e II deste Edital;

1.2 Os materiais serão adquiridos conforme a demanda do Município Licitante.

1.3 Os materiais odontológicos relacionados no anexo II deverão ter uma validade mínima de **18 meses**, contados da data de entrega dos mesmos.

1.4 O registro de preços possui validade de 12 meses, contados a partir da homologação do procedimento licitatório.

1.5 A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar (dentro dos limites estabelecidos neste Edital). Portanto, fica ressalvado, desde já, que a Administração não está obrigada a contratar e adquirir os medicamentos licitados e registrados.

ITEM II

DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 Os interessados em participar da presente concorrência, representados por pessoa credenciada, autorizada à prática de todos os atos e termos do procedimento, deverão apresentar 02 (dois) envelopes distintos (documentos à habilitação e proposta, respectivamente), fechados e indevassáveis, na seguinte forma:

AO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA – RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 05/2007
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA – RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 05/2007
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE – (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2.2 A habilitação a presente licitação far-se-á mediante comprovação de capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, através de entrega do envelope nº 01, contendo, obrigatoriamente, original ou cópia autenticada da documentação referida a seguir:

ENVELOPE 1:

2.2.1 CAPACIDADE JURÍDICA:

2.2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.2.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2.2.2 REGULARIDADE FISCAL:

2.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes no Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da licitação;

2.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante.

2.2.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos na Lei (INSS).

2.2.2.5 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.2.3.1 Declaração formal, sob as penas da Lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características ao que se encontram descritos no anexo deste Edital.

2.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.2.4.1 Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida nos últimos 90 dias pelo distribuidor da sede da licitante.

2.2.4.2 Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório.

2.2.5 OUTROS DOCUMENTOS:

2.2.5.1 Declaração sob as penas da lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o que dispõe o decreto nº 4358 de 05/09/02, conforme modelo em anexo.

2.2.5.2 Declaração sob as penas da lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública.

2.2.5.3 Declaração sob as penas da Lei, de que a empresa se sujeita às condições do edital.

OBSERVAÇÕES:

2.3 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor designado ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

2.4 Os documentos que não indicarem seu prazo de validade deverão ser expedidos com até 90 dias de antecedência da data designada para o recebimento de documentos e propostas.

ITEM III DA PROPOSTA

3.1 O envelope de nº2 deverá conter a proposta de preços, datilografada em uma via, datada e assinada pela proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas que prejudiquem a interpretação da proposta, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados nos Anexos, as seguintes condições:

3.1.1 Orçamento discriminativo dos bens a serem fornecidos, já incluídas as despesas com encargos fiscais, comerciais e trabalhistas de qualquer espécie, com atendimento integral das especificações e condições de fornecimento constantes dos anexos deste Edital, indicando a cotação do preço unitário correspondente, em moeda nacional, com duas casas decimais após a vírgula;

3.1.2 Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos bens correspondentes, desclassificando-se a oferta que estabelecer condição;

3.1.3 Os preços deverão ser cotados com os impostos inclusos, devidamente identificados em separado (ICMS, IPI, ISS, etc);

3.1.4 Quando a proponente informar isenção de imposto, obrigatoriamente, deverá comprovar o benefício, sob pena de suportar o eventual prejuízo decorrente;

3.1.5 Todas as propostas deverão indicar a marca do material cotado, item por item;

ITEM IV DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os pagamentos serão efetuados através do Banco/Tesouraria, mediante apresentação à Prefeitura dos documentos de cobrança, em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação dos bens adquiridos.

4.2 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do presente registro de preços.

4.3 Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

4.4 O Fornecedor do registro de preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Candelária, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

4.5 Independentemente da solicitação de que trata o item 4.3 e 4.4, a administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de

conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

4.6 O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

ITEM V DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O julgamento das propostas será realizado em função do MENOR PREÇO POR ITEM, classificando-se em primeiro lugar aquela que estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço unitário.

5.2 Ocorrendo empate entre as propostas, a Comissão de Licitação realizará o desempate mediante sorteio, em sessão pública para a qual serão convidadas todas as proponentes.

5.3 Serão sumariamente desclassificadas as propostas cujos preços exorbitarem daqueles praticados no mercado, para o fornecimento semelhante, ou forem manifestamente inexeqüíveis, na forma da Lei nº 8.666/93, art. 48, II.

ITEM VI DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a data da emissão da Nota de Empenho.

6.2 Os itens do Lote I e II deverão ser entregues no Posto Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua 25 de Agosto nº 90, em Candelária, RS.

ITEM VII DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
- Advertência;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

7.2 Em caso de recusa na entrega do objeto solicitado mediante nota de empenho, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) objeto(s) requisitado(s) e não entregue(s).

ITEM VIII DO PROCEDIMENTO

8.1 No local, dia e horário indicados neste Edital serão recebidos os envelopes de nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e o nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), entregues por representante autorizado da licitante.

8.2 Após o presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, nenhum documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações à documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, com finalidade meramente elucidativa.

8.3 Os representantes presentes serão identificados e será iniciada a abertura dos envelopes. Aberto os envelopes de nº 01, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes aptos e pela Comissão.

8.4 Serão considerados automaticamente inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento ou não atendam, satisfatoriamente, as condições deste Edital.

8.5 Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a comissão procederá à abertura dos envelopes de nº 02, em sessão pública previamente designada, que poderá ser a mesma prevista no subitem 8.1, se presentes os prepostos de todas as licitantes e habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresse, mediante o registro da circunstância em ata.

8.6 Após decorrida a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela comissão.

8.7 Os envelopes contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda indevassados, conforme art. 43, inciso II da Lei 8.666/93, diretamente no setor de compras, sendo que se não forem retirados em 30 dias, serão inutilizados.

8.8 Abertos os envelopes de nº 02, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão.

8.9 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidade, vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento, não atendam as especificações do edital ou contenham preços exorbitantes ou manifestamente inexeqüíveis, na forma da Lei.

8.10 A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências ou verificações no sentido de

aquilatar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

8.11 Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

8.12 De cada fase do procedimento será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e, quando for o caso pelas licitantes.

ITEM IX

DA\$ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias e extra-orçamentárias a seguir relacionadas: 0601 2035 / 2039/2038/2036/2040/2041/2034/2046/2042/2045 339030.

ITEM X

DA PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

10.2 Homologado pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços da Secretaria da Saúde, que poderá convocar quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Nota de empenho, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

10.3 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

10.4 Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.

10.5 As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer.

10.6 Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone (51) 3743-1156. As condições específicas para o atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para o recebimento das propostas.

10.7 Os recursos deverão ser interpostos em conformidade com o previsto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, sendo admitida à remessa por fax, com a juntada dos originais no prazo de 5 dias.

10.8 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

10.9 Os autos do processo desta licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da divulgação/intimação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Candelária, 21 de agosto de 2007.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO BUTZGE
Secretário Municipal de Administração
E Modernização.

Este Edital de Concorrência Pública 05/07
encontra-se examinado e aprovado pela
Assessoria Jurídica em ___/___/___.

PATRÍCIA TAVARES FERREIRA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RS N° 59.251

DANA BETINA CEZAR

Assessora Jurídica

OAB/RS N° 43.926

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade no.....e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....

(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO I
LOTE I
MATERIAL AMBULATORIAL

Item	Quant. Mín.	Quant. Max.	Tipo	Descrição do produto
01	01	06	caixa	Fio de sutura catgut simples com agulha 2-0, caixa com 24 unidades
02	01	06	caixa	Fio de sutura catgut simples com agulha 3-0, caixa com 24 unidade
03	01	06	caixa	Fio de sutura catgut simples com agulha 4-0, caixa com 24 unidades
04	01	100	unid.	Papel lençol com 50 metro, largura de 50 cm
05	01	60	frasco	Xilocaína 2% com vasoconstritor, embalagem de 20ml
06	20	200	frasco	Xilocaína 2% sem vasoconstrutor, embalagem de 20ml
07	10	60	frasco	Xilocaína geléia, embalagem com 30 gramas
08	03	20	frasco	Xilocaina spray, embalagem com 100ml
09	02	30	unid.	Termômetro de máxima e mínima digital para câmara de vacinas
10	02	20	Unid.	Termômetro de Maximo e mínimo de coluna de mercúrio, clínico.
11	05	30	caixa	Luvas de procedimentos tamanho G, caixa com 100 unidades
12	10	250	caixa	Luvas de procedimento tamanho M, caixa com 100 unidades
13	10	100	caixa	Luvas de procedimento tamanho P, caixa com 100 unidades
14	03	50	litro	Álcool iodado, embalagem de 01 litro
15	01	70	litro	Álcool 70%
16	02	30	unid.	Almotolias de plástico transparente com bico longo com capacidade de 500ml
17	20	200	unid.	Equipo macrogotas
18	05	50	unid.	Gaze em rolo, de 13 fios
19	01	15	unid.	Papel pardo com 100 metros, largura de 50 cm
20	10	100	litro	Água oxigenada, embalagem de 01 litro
21	100	600	unid.	Agulha 13 x 4,5
22	01	10	litro	Benzina retificada, embalagem de 01 litros
23	2000	8000	unid.	Escova ginecológica
25	01	12	unid.	Esfigmomanômetro adulto
26	2000	8000	unid.	Espátula de ayre
27	100	600	unid.	Especulo descartável grande
28	01	12	unid.	Estetoscópio adulto
29	01	06	caixa	Fio de sutura cargut cromado com agulha 3-0, caixa com 24 unidades
30	02	10	caixa	Fio se sutura mononylon 2-0, caixa com 24 unidades
31	02	10	caixa	Fio de sutura mononylon 3-0, caixa com 24 unidades
32	01	08	caixa	Fio de sutura mononylon 4-0, caixa com 24 unidades
33	01	08	caixa	Fio se sutura mononylon 5-0, caixa com 24 unidades
34	01	08	caixa	Fio de sutura mononylon 6-0, caixa com 24 unidades
35	01	04	metro	Garrote para punção venosa
36	02	200	litro	Iodofores aquoso, embalagem de 01 litros
37	03	12	caixa	Lanceta picadora aço inox (para teste do pezinho), caixa com 200

				unidades
38	02	08	litro	Lugol (10% de potássio e 55 % de iodo), embalagem de 01 litros
39	5000	20000	unid.	Luva de toque vaginal, embaladas individualmente
40	10	36	litro	Solução de thiersch, embalagem de 01 litros
41	10	80	unid.	Sonda vesical foley nº 16 (2 vias)
42	03	12	litro	Tintura de benjoim, embalagem de 01 litros
43	10	60	litro	Vaselina liquida, embalagem de 01 litros
44	1000	5000	unid.	Agulha 25 x 7
45	100	2000	unid.	Agulha para coleta múltipla de sangue 25 x 7
46	100	2000	Unid.	Agulha para coleta múltipla de sangue 25 x 8
47	10	300	caixa	Fita Accu-check advantage, caixa com 50 unidades
48	02	20	unid.	Seringa de vidro
49	100	600	unid.	Agulha 20 x 5,5
50	500	3000	unid.	Agulha 40 x 12
51	100	400	unid.	Atadura gessada 15 cm com 4 metros
52	100	400	unid.	Atadura gessada 20 cm com 4 metros
53	800	3200	unid.	Atadura ortopédica 12 cm x 1 metro
54	20	200	unid.	Bolsa coletora de urina, com capacidade para 01 litros
55	10	50	unid.	Cateter para oxigênio nº 04
56	10	100	unid.	Cateter para oxigênio nº 08
57	10	100	Unid.	Cateter para oxigênio nº 12
58	10	60	caixa	Cotonete, caixa com 100 unidades
59	10	80	caixa	Curativo adesivos, caixa com 50 unidades
60	15	60	unid.	Descartex, com capacidade de 05 litros
61	30	200	unid.	Descartex, com capacidade de 10 litros
62	10	80	unid.	Esparadrupo com 4,5 m x 10 cm
63	2000	8000	unid.	Especulo descartável médio
64	100	600	unid.	Especulo descartável pequeno
65	01	12	unid.	Estetoscópio pediátrico
66	15	100	fras.	Fixador citológico em gotas, embalagem com 40ml
67	04	16	fras.	Fixador citológico em spray, embalagem com 30ml
68	10	100	unid.	Gel para ultrassom, embalagem com 100ml
69	2000	8000	unid.	Lâmina de borda fosca
70	01	08	caixa	Lâmina para bisturi nº22, caixa com 100 unidades
71	50	400	unid.	Luva cirúrgica estéril nº 7,0
72	50	600	unid.	Luva cirúrgica estéril nº 7,5
73	50	1000	unid.	Luva cirúrgica estéril nº8,0
74	50	400	unid.	Luva cirúrgica estéril nº8,5
75	10	60	unid.	Mascara para nebulização adulto
76	10	60	unid.	Mascara para nebulização infantil
77	30	200	unid.	Micropore 25 m x 10 cm
78	01	12	unid.	Otoscópio
79	10	60	unid.	Scalp nº 21
80	30	300	fras.	Solução fisiológica (cloreto de sódio à 0,9%), embalagem de 500ml
81	10	60	unid.	Sonda Vesical foley nº 14 (2 vias)
82	10	200	unid.	Sonda vesical foley nº 18 (2 vias)
83	10	60	unid.	Sonda vesical foley nº 20 (2 vias)
84	05	30	fras.	Soro de glicose 5%, embalagem de 500ml
85	2000	15000	unid.	Abaixador de língua
86	10	100	unid.	Algodão hidrófilo em rolo
87	05	20	unid.	Almotolias de plástico opaco com bico longo e capacidade de 500ml
88	400	2000	unid.	Atadura de crepom elástico 10 cm com 13 fios

89	400	2000	unid.	Atadura de crepom elástica 15cm com 13 fios
90	05	40	unid.	Fita métrica com 150 cm
91	05	20	caixa	Lanceta estéril para punção de dígitos (agulha-microlet), caixa com 200 unidades
92	02	14	unid.	Termômetro com cabo extensor digital, para câmara de vacinas
93	02	10	unid.	Termômetro com cabo extensor de mercúrio, para câmara de vaciana.
94	500	2000	unid.	Tubo para coleta de sangue à vácuo com gel separador 4ml
95	1000	4000	unid.	Atadura de crepom 10 cm com 9 fios
96	40	300	Pac.	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila não estéril de 10 cm x 10 cm, com 13 fios, embalada com 500 unidades
97	10	60	unid.	Dreno de penrose nº 3
98	20	120	unid.	Fita adesiva para autoclave, com 19mm x 30 metros
99	01	20	caixa	Lâmina para bisturi nº 15, caixa com 100 unidades
100	10	40	unid.	Scalp nº 19
101	10	150	unid.	Scalp nº 23
102	10	60	unid.	Scalp nº 25
103	250	1700	unid.	Seringa de 10ml
104	250	1700	unid.	Seringa de 20ml
105	250	1700	unid.	Seringa de 3ml
106	3.000	10.000	unid.	Seringa de 5ml
107	100	600	unid.	Agulha 25 x 6
108	2.000	8.000	unid.	Agulha 25 x 8
109	500	3.000	unid.	Atadura de crepom 15 cm com 13 fios
110	05	50	fras.	Solução de ringer lactado, embalagem de 500ml
111	100	450	unid.	Atadura gessada 10 cm com 4 metros
112	10	60	unid.	Dreno de penrose nº 1
113	10	60	unid.	Dreno de penrose nº 2
114	05	50	Unid.	Óculos de proteção
115	05	50	unid.	Caixa inox para material cirúrgico tamanho 12 x 18 pequeno, com tampa
116	05	50	Unid.	Caixa inox para material cirúrgico tamanho 12 x 26 médio, com tampa
117	05	50	Unid.	Caixa inox para material cirúrgico tamanha 32 x 16 grande, com tampa
118	50	200	metro	Extensor de látex para cilindro de oxigênio e aspiração
119	10	100	unid.	Cateter para aspiração oro traquial adulto
120	10	100	Unid.	Cateter para aspiração oro traquial infantil
121	10	100	Unid.	Sonda nasogastrica, infantil
122	10	100	Unid.	Sonda nasogastrica, adulta
123	05	50	Unid.	Tecido TNT em rolo (largura 1,40 m e comp. 100 m), cor branca
124	20	250	unid.	Solução fisiológica de 125 ml
125	01	100	Fras.	Dersani embalagem de 100 ml
126	01	10	Unid.	Fita ou DVD de Realidade não Virtual. Apresentado em duas etapas: 1º) A técnica-metodologica aplicada em oficinas. 2º) A vivência – elaboração do roteiro e desempenho pelos jovens sobre o tema DST/AIDS. Este vídeo tem como proposta apresentar uma alternativa de trabalho preventivo às doenças sexualmente transmissíveis (DST) e AIDS, para jovens e adolescentes em situação de exclusão social, utilizando elementos da cultura Hip-Hop e grafite. Tempo de duração da fita 32 minutos
127	01	10	Unid.	Família Colchete, bonecos de pano sexuados representando uma família com 9 bonecos, composta por mãe, pai, bebê, casal de idosos, casal de jovens e um adolescente. Acompanha uma sacola. Tamanhos 43 cm, 37 cm, 27 cm e 9cm
128	01	10	Unid.	Mini Kit Fetal. Saco uterino confeccionado em tricô, contendo bebê,

				placenta, cordão umbilical, saco aminótico e capinha de flanela (6 peças), com folheto informativo, acondicionado em sacolinhas de pano, para uso em ludoterapia, centros de saúde. Tamanho do bebê 23 cm
129	01	10	Unid.	Recém-nascido. Bebê, placenta, cordão umbilical, saco amniótico e saco uterino em tamanho natural, confeccionado em tecido, embalado com folheto educativo para ensino na área de reprodução humana e trabalho de parto.Tamanho 43 cm x 11 cm
130	01	10	Unid.	Seio de silicone. Com 5 módulos para ensino de auto exame na prevenção do câncer mamário, embalado em caixa-maleta com talco protetora para o seio e cartão informativo. Tamanho 25 cm x 15 cm

ANEXO II

LOTE II

MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	quant. min.	quant. max.	unid	Descrição

01	01	30	UNID	agente de união multiuso c/fluor, fotopolimerizável para esmalte e dentina com 4ml .
02	01	150	GAL	água destilada – galão de 5 litros
03	01	80	FRAS	água oxigenada 10 volumes frascos c/ 100ml
04	01	130	CX	agulha para anestesia curta – caixa c/ 100
05	01	70	CX	agulha para anestesia extra – curta – caixa c/ 100
06	01	70	CX	agulha para anestesia longa caixa c/ 100
07	01	150	CX	agulha para sutura nº 14
08	01	1200	UNID	álcool 70% - embalagem de 1 litro
09	01	100	UNID	álcool 96 % - embalagem de 1 litro
10	01	80	ROL	algodão puro hidrófilo rolo com 500 g
11	01	1000	PAC	algodão rolete pacote com 100 roletes
12	01	40	CX	cloridrato de prilocaína com felipessina 0,03 ui/ml caixa com 50 tubetes 1,8 ml.
13	01	300	CX	anestésico lidocaína a 3 % com bitartarato de norepinefrina 1.100.000 – caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml
14	01	60	CX	anestésico mepivacaína a 3% sem vasoconstritor – caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml
15	01	60	CX	anestésico mepivacaína a 2% com vasoconstritor – epinefrina 1.1000.000 caixa com 50 tubetes 1,8 ml
16	01	60	POT	anestésico tópico gel a base de benzocaína 20% - potes com 12 g, sabores diversos
17	01	150	CX	aplicador descartável para resinas e adesivos com ponta dobrável, tipo microbrush, embalagem com 100 pinças
18	01	50	UNID	avental manga comprida em oxford ou crepe com bolso e gola de padre com comprimento mínimo de 01 metro tamanho p, m, g e gg
19	01	40	UNID	broca carbide para alta rotação fg 4 esteril, embalada individualmente
20	01	40	UNID	broca carbide para alta rotação fg 6 esteril, embalada individualmente
21	01	40	UNID	broca carbide para alta rotação fg 6 haste longa, esteril, embalada individualmente
22	01	30	UNID	broca carbide para alta rotação fg 8, esteril, embalada individualmente
23	01	40	UNID	broca carbide para alta rotação fg 8 haste longa, esteril, embalada individualmente
24	01	40	UNID	broca carbide 702 haste longa, esteril, embalada individualmente
25	01	40	UNID	broca de aço nº 02, esteril, embalada individualmente
26	01	40	UNID	broca de aço nº 04, esteril, embalada individualmente
27	01	40	UNID	broca de aço nº 06, esteril embalada individualmente
28	01	40	UNID	broca diamantada para alta rotação 1011, esteril, embalada individualmente
29	01	40	UNID	broca diamantada para alta rotação 1012, esteril embalada individualmente
30	01	55	UNID	broca diamantada para alta rotação 1014, esteril, embalada individualmente
31	01	50	UNID	broca diamantada para alta rotação 1016 haste longa, esteril, embalada individualmente
32	01	40	UNID	broca diamantada para alta rotação 1019, esteril, embalada individualmente
33	01	40	UNID	broca diamantada para alta rotação 1022, esteril embalada individualmente
34	01	40	UNID	broca diamantada para alta rotação 1023, esteril, embalada individualmente
35	01	40	UNID	broca diamantada para alta rotação 1032, esteril embalada individualmente
36	01	40	UNID	broca diamantada para alta rotação 1033, esteril, embalada individualmente
37	01	40	UNID	broca diamantada para alta rotação 1035, esteril, embalada individualmente
38	01	50	UNID	broca diamantada para alta rotação 1034, esteril, embalada individualmente
39	01	40	UNID	broca diamantada para alta rotação 1036, esteril, embalada individualmente
40	01	40	UNID	broca diamantada para alta rotação 1042, esteril, embalada individualmente
41	01	40	UNID	broca diamantada para alta rotação 1045, esteril, embalada individualmente
42	01	40	UNID	broca diamantada para alta rotação 1046, esteril, embalada individualmente

43	01	40	UNID	broca diamantada para alta rotação 1047, estéril, embalada individualmente
44	01	40	UNID	broca diamantada para alta rotação 1063, estéril, embalada individualmente
45	01	40	UNID	broca diamantada para alta rotação 1090, estéril, embalada individualmente
46	01	40	UNID	broca diamantada para alta rotação 1091, estéril, embalada individualmente
47	01	40	UNID	broca diamantada para alta rotação 1093, estéril, embalada individualmente
48	01	40	UNID	broca diamantada para alta rotação 1095, estéril, embalada individualmente
49	01	30	UNID	broca diamantada para alta rotação 1111, estéril, embalada individualmente
50	01	20	UNID	broca diamantada para alta rotação 1302, estéril, embalada individualmente
51	01	20	UNID	broca diamantada para alta rotação 1312, estéril, embalada individualmente
52	01	20	UNID	broca diamantada para alta rotação 1320, estéril, embalada individualmente
53	01	40	UNID	broca diamantada para alta rotação 1342, estéril, embalada individualmente
54	01	20	UNID	broca diamantada para alta rotação 2135 f, estéril, embalada individualmente
55	01	45	UNID	broca diamantada para alta rotação 3070, estéril, embalada individualmente
56	01	45	UNID	broca diamantada para alta rotação 3118, estéril, embalada individualmente
57	01	45	UNID	broca diamantada para alta rotação 3118 f, estéril, embalada individualmente
58	01	45	UNID	broca diamantada para alta rotação 3195 f, estéril, embalada individualmente
59	01	30	UNID	broca diamantada para alta rotação 1014, hl, estéril, embalada individualmente
60	01	30	UNID	broca diamantada para alta rotação 1019 hl, estéril, embalada individualmente
61	01	30	UNID	broca diamantada para alta rotação 1016 curta, estéril, embalada individualmente
62	01	30	UNID	broca diamantada para alta rotação 3018 curta, estéril, embalada individualmente
63	01	10	UNID	broqueiro tipo container, medindo 15 x 7,5 x 7 , metálico autoclavavel, com capacidade para 82 pontas diamantadas
64	01	135	CX	canudo plastico dobravel, sanfonado, grosso embalagem c/ 200 unidades
65	01	25	FRAS	cariostático composto por hidróxido de amônio, nitrato de prata, hidróxido de sódio, ácido fluorídrico e veículo aquoso – frasco de vidro com 10ml
66	01	30	UNID	coletor para perfurocortante com alça dupla para transparente e contra-trava de segurança – capacidade útil de 07 litros
67	01	35	UNID	condicionador ácido em gel para resina- seringa com 2,5 ml embaladas individualmente
68	01	200	CX	copo plástico descartável capacidade de 50ml embalagem c/ 100 unidades
69	01	250	CX	copo plastico descartavel capacidade de 200ml embalagem c/ 100 unidades
70	01	150	UNID	creme dental fluoretado – 50g
71	01	7500	UNID	creme dental fluoretado – 90 g
72	01	30	CX	cunhas de madeira colorida de tamanho variados caixa com 100 unidades
73	01	110	UNID	desinfetante hospitalar para artigos – embalados com 01 litros (limpeza de pisos e lajotas)
74	01	150	UNID	escova de robson
75	01	9000	UNID	escova dental infantil com cerdas de nylon, extramacias, pontas arredondadas e agrupadas em tufo com cabeça pequena e ângulo metálica
76	01	20000	UNID	escova dental adulto com cerdas de nylon, extramacias pontas arredondadas e agrupadas em tufo com cabeça pequena e âncora metálica
77	01	25	UNID	Escova plastica para unha
78	01	200	CX	esponja hemostática de colágeno liofilizado – caixa c/ 40 unidades
79	01	40	CX	extirpa nervo 21 mm, nº 20 – caixa com 10 unidades
80	01	40	CX	extirpa nervo 21 mm, nº 25 – caixa com 10 unidades
81	01	40	CX	extirpa nervo 21 mm, nº 30 – caixa com 10 unidades
82	01	10	FRAS	eugenol – frascos de vidro c/ 20ml
83	01	30	ROL	filme plástico em pvc transparente rolo c/ 600 m por 30cm
84	01	800	UNID	fio dental c/ 100 m

85	01	20	UNID	fio dental c/ 500 m
86	01	150	UNID	fio para sutura de algodão, torcido, não absorvível, estéril – não agulhado
87	01	120	UNID	fio retrator gengival com 02 fios impregnado com di epinerina hcl embalagem com 183 cm estéril nº 00
88	01	120	CX	fio sutura agulhado 4-0 nylon, estéril – caixa com 24 envelopes
89	01	100	CX	fio sutura agulhado 3-0 seda, estéril, caixa com 24 envelopes
90	01	100	ROL	fita crepe para autoclave – rolo c/ 19 mm x 30 m
91	01	10	UNID	fitas de video e ou dvd ,com historias educativo - preventivas sobre cárie e higiene oral dirigidas ao público infantil e infanto juvenil - diversas
92	01	60	FRAS	flúor gel com flúorofosfato acidulado a 1,23 % p/ aplicação tópica sabor morango – frascos com 200ml
93	01	1800	UNID	fluor para bochecho semanal a 0,2 % com sabor morango - litro
94	01	12	FRAS	formocresol composto por formaldeído 19%, cresol 35% e veículo q.s.p. – frascos c/ 10 ml
95	01	60	PAC	gaze – compressas medindo 7,5 cm x 7,5 cm, 9 fios/ cm 2,5 dobras, 8 camadas – pacote c/ 500 unidades
96	01	20	UNID	glicerina liquida, embalagem de 1 litro
97	01	60	UNID	gel a base papaína, cloramina e azul de toluidina para dissolver a cárie dentária
98	01	20	FRAS	hidróxido de cálcio p.º - frasco c/ 10g
99	01	20	UNID	homogeinizador de borracha
100	01	25	KIT	kit hidróxido de cálcio radiopaca composto por bloco de mistura, pasta base c/ 13 g, contendo ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e contrastes minerais e pasta catalizadora c/ 11g, contendo etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, esterato de zinco e contrastes minerais.
101	01	250	KIT	kit ionômero de vidro para restauração contendo 01 frascos de pó de 10g, cor u, acompanhado de um medidor de pó + 01 frasco de líquido de 08ml, acompanhado de conjunto dosador de líquido
102	01	55	FRAS	ionômero de vidro para restauração – frasco de líquido de 08ml
103	01	60	KIT	kit material restaurador intermediario – líquido composto por 99,5% de eugenol e 0,5% de ácido – embalagem com 15ml e material restaurador intermediário pó composto por óxido de zinco e polimetacrilato de metila na cor marfim – embalagem de 38 g
104	01	15	UNID	material restaurador intermediario – líquido composto por 99,5% de eugenol e 0,5% de ácido acético – embalagem com 15ml
105	01	150	UNID	lâmina de bisturi nº 11
106	01	150	UNID	lâmina de bisturi nº 15
107	01	120	FRAS	liga para amálgama, corte ultra fino com 70% de prata, 26% de estanho, 3% de cobre e 1% de zinco – frasco c/ 30g
108	01	50	UNID	lima tipo herr nº 15/40 (sortida) 21 mm
109	01	15	UNID	líquido fixador de rx – 475ml
110	01	25	UNID	líquido para desoxidar instrumentos odontológicos – embalagem 500ml
111	01	15	UNID	líquido revelador de rx – 475ml
112	01	15	UNID	livros com historias educativo – preventivas sobre cárie e higiene oral dirigidas ao público infantil e infanto juvenil – diversos
113	01	1000	CX	luvas para procedimentos odontológicos caixa com 100 tamanhos p, m,g e extra g
114	01	04	KIT	kit de irrigação e aspiração endodôntica
115	01	100	PAC	luvas plásticas descartáveis de polietileno, transparente, estéril, embaladas individualmente – pacote c/ 100 unidades
116	01	500	CX	máscara cirúrgica descartável tripla, com elástico, cor branca, hipoalergência, 100% polipropileno, com eficiencia em filtragem bacteriana superior a 96% - embalagem c/ 50 unidades
117	01	1000	PAC	máscara oval, dupla, com elástico e debrum de viéz- pacote com 10 unidades

118	01	20	UNID	material para restauração provisória sem eugenol, cor marfim – embalagem de 25g
119	01	80	UNID	matriz de aço 0,05 x 7 x 500mm
120	01	35	UNID	matriz de aço 0,05 x 5 x 500mm
121	01	20	UNID	medicação para tratamento de alveolite – embalagem c/10g
122	01	85	UNID	mercúrio vivo – embalagem com 100 g
123	01	15	UNID	óleo mineral branco para pontas de alta rotação em lata spray com aplicador – embalagem c/ 100ml/ 70g
124	01	15	UNID	óleo mineral lubrificante de baixa viscosidade para baixa rotação em lata spray com aplicador – embalagem c/ 100ml/70g
125	01	35	PAC	papel articular – pacote / 10 folhas
126	01	450	FAR	papel toalha pardo c/ folhas intercaladas – fardo c/ 1000 folhas
127	01	450	FAR	papel toalha branco c/ folhas intercaladas – fardo c/ 1000 folhas
128	01	10	FRAS	paramonoclorofenol canforado composto por paramonocloroenoel 30% e cânfora 70% - frascos c/ 20ml
129	01	20	UNID	pasta para profilaxia dental composto por água, espessante, lauril sulfato de cálcio, pedra pomes, aroma artificial de menta ou tuti - fruti, fluoreto de sódio – tubos de 90g
130	01	20	CX	película para rx tipo E embalagem com 100 un
131	01	10	UNID	placa de vidro 12x6x1cm
132	01	15	UNID	pomada dermatológica rifamicina sv sódica, acetato de prednisolona – bisnaga com 10g
133	01	40	UNID	ponta shofu para resina – chama
134	01	40	UNID	ponta shofu para resina – cônica
135	01	10	UNID	óculos de proteção antiembaçante
136	01	40	UNID	ponta shofu para resina – estérica
137	01	40	UNID	ponta shofu para resina – pêra
138	01	25	CX	ponta de papel absorvente sortidas nº 15/40 – caixa c/ 120 unidades
139	01	25	UNID	porta amalgama de metal
140	01	10	UNID	pote dappen de vidro
141	01	15	UNID	resina fotoativada bisnaga c/ 4gr – cor a 3,5
142	01	30	UNID	resina fotoativada bisnaga c/ 4gr – cor a1
143	01	25	UNID	resina fotoativada bisnaga c/ 4gr – cor a3
144	01	20	UNID	resina fotoativada bisnaga c/ 4gr – cor b1
145	01	35	UNID	resina fotoativada bisnaga c/ 4gr – cor c2
146	01	35	UNID	resina fotoativada bisnaga c/ 4gr – cor a2
147	01	600	CX	revelador de placa – caixa c/ 100 pastilhas
148	01	55	UNID	sabão líquido bactericida para dispensador – embalagem c/ 01 litro
149	01	110	PAC	saco branco leitoso para armazenamento de material contaminado – com capacidade para 100 litros – embalagem c/ 100 unidades
150	01	200	PAC	saco branco leitoso para armazenamento de material contaminado – com capacidade para 15 litros embalagem c/ 100 unidades
151	01	400	PAC	saco para sacolé – pacotes c/ 100 unidades
152	01	200	PAC	saco plástico transparente com capacidade de 01 litro – pacote c/ 100 unidades
153	01	15	CX	seringa descartável 3 ml c/ agulha – caixa c/ 100 unidades
154	01	35	UNID	solução bucal de gluconato de clorexidina à 0,12% c/ 1000ml
155	01	10	FRAS	solução hemostática tópica composta por cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinololéina e álcool etílico – frasco c/ 10ml
156	01	10	FRAS	solução sulfato de polimixina b, sulfato de neomicina, hidrocortisina – frascos c/ 10 ml
157	01	300	PAC	sugador de saliva – pacote c/ 40 unidades

158	01	40	UNID	taça de borracha para profilaxia
159	01	35	PAC	tira de lixa metálica 4 mm – pacote c/ 12 unidades
160	01	20	PAC	tira de lixa p/ acabamento e polimento dental, média, fina com centro neutro 4mm x 170mm – pacote com 150 unidades
161	01	40	PAC	tira de poliéster, tamanho 10mm x 120mm x 0,05mm – pacote c/ 50 unidades
162	01	50	UNID	toalha de rosto branca 100% algodão para uso profissional, de primeira qualidade, dimensão de no mínimo 50 x 80 cm – 100% algodão.
163	01	25	PAC	toucas descartáveis brancas c/ elástico em todo o perímetro – pacotes com 100 unidades
164	01	15	FRAS	tricrosol formalina composto por formol 38% e veículo alcoólico – frascos c/ 10 ml
165	01	15	UNID	verniz cavitário c/ 15 ml
166	01	10	UNID	alavanca apical 301
167	01	10	UNID	alavanca apical 302
168	01	10	UNID	alavanca apical 303
169	01	10	UNID	alavanca de seldin reta e curva (direita e esquerda)
170	01	20	UNID	bandeja em aço inox 30 x 20x 4 cm com tampa
171	01	10	UNID	brunidor 29
172	01	35	UNID	cabo nº 25 para espelho plano nº 05
173	01	15	UNID	caneta de alta rotação com push - button, em alumínio anodizado que não produza ruído superior a 70 com spray triplo, autoclavável, até 135ºc.
174	01	05	KIT	kit micro motor com alto torque, rotação entre 3.000 rpm a 18. 000 inversão e controle de rotação, autoclavável até 135ºc, com spray triplo externo e contra-ângulo com cabeça reduzida, giro de 360º sobre o micro motor, autoclavável até 135ºc.
175	01	10	UNID	calcador 6332 nº 3
176	01	10	UNID	cureta de lucas nº 85
177	01	10	UNID	cureta de lucas nº 87
178	01	10	UNID	cureta gracey 11/12
179	01	10	UNID	cureta gracey 13/14
180	01	10	UNID	cureta gracey 5/6
181	01	10	UNID	esculpidor hollenback 3 s
182	01	10	UNID	espátula dupla nº 72
183	01	240	CX	espelho odontológico nº 05, plano, para esterilização em autoclave – cx com 12 un
184	01	08	UNID	lima seldin 11
185	01	08	UNID	lima seldin 12
186	01	05	UNID	mocho odontológico – com movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por um sistema de gás pressurizado com cinco rodízios duplos, assento giratório e assento e encosto estofado totalmente sem costuras ou emendas.
187	01	35	UNID	pinça para algodão
188	01	15	UNID	porta agulha formato tesoura
189	01	25	UNID	sonda exploradora nº 5
190	01	15	UNID	termômetro para estufa
191	01	10	UNID	tesoura reta pequena
192	01	05	UNID	aparelho para profilaxia composto de ultra-som e jato de bicarbonato, com sistema de capas autoclaváveis para o transdutor
193	01	25	ROL	papel pardo com no mínimo 100 metros, largura mínima de 50 cm
194	01	10	UNID	cabo de bisturi
195	01	20	UNID	seringa carpule para anestesia com reflexo
196	01	1000	UNID	escova dental baby massagedora para gengiva e primeiros dentinhos. confeccionada em silicone, macia e flexível, atóxica

197	01	10	UNID	caixa com tampa perfurada para autoclavar metálica medindo no mínimo 26 x 12 x7 cm
198	01	05	KIT	linha educativa (kit de macro - modelos) contendo; macro-arcadas superior e inferior, articulada; macro-cárie com 03 macro-dentes seccionadas; demonstrando evolução da cárie dentária; macro - periodontal, macio - arcadas seccionadas com gengiva móvel demonstrando o desenvolvimento da doença periodontal; mais macro-escova, macro - modelos de escovas dental 35 cm
199	01	100	UNID	bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás oxido de etileno composição: papel grau cirurgico mais filme plastico "uso único" formato 200cm x 50 cm
200	01	100	UNID	bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás oxido de etileno composição: papel grau cirurgico mais filme plastico " uso único" formato 130 cm x 50 cm
201	01	1000	CX	papel crepado verde grau cirúrgico medindo no mínimo 50 cm x 50 cm, caixa com 500 folhas
202	01	500	ROL	rolo de tnt medindo no mínimo (1,40 m x 50 m)